



## **Regulamento Eleitoral para a Eleição dos Delegados dos Professores e Educadores Desempregados do SPGL ao 12º Congresso Nacional dos Professores da FENPROF**

1. São eleitores e elegíveis os sócios na situação de Desempregados que respeitem as respetivas condições estatutárias e que nesses termos se encontrem nessa situação à data de 26 de fevereiro de 2016.
2. A eleição será feita por votação em Lista no dia 5 de abril de 2016.
3. As Listas candidatas devem ser apresentadas na sede do SPGL, presencialmente, via correio tradicional ou eletrónico ([spglidir@spgl.pt](mailto:spglidir@spgl.pt)), até às 17h00 do dia 8 de março de 2016.
  - a. As candidaturas apresentadas terão de indicar:
    - i. A relação nominal até 3 candidatos efetivos à eleição como representantes dos Professores e Educadores desempregados do SPGL, ordenados por ordem de entrada;
    - ii. Será garantida pela Direção a igualdade de condições a todas as listas candidatas.
4. A validação das listas é da responsabilidade da Direção que as verificará no mesmo dia da entrega, dispondo os candidatos de 2 dias úteis para regularização de eventuais situações.
5. As listas validadas serão denominadas por ordem alfabética, no respeito pela ordem de entrada nos serviços e a sua divulgação efetuar-se-á a partir de 15 de março na página do SPGL bem como os locais e datas de funcionamento das mesas, abrangendo todas as Direções Regionais do Sindicato (Lisboa, Setúbal, Santarém e Oeste).
6. O voto é sempre condicional, pois o caderno eleitoral é único e cada sócio desempregado pode votar em qualquer das mesas de votação.
7. O voto condicional consiste em introduzir o boletim de voto num envelope em branco, por sua vez introduzido num envelope em que conste o nome e o número do sócio com a indicação de que consta do caderno eleitoral respetivo, ou a situação contrária.
8. No ato de votação a identidade do sócio deve ser verificada documentalmente e lançado o seu nome na Folha de votação da mesa respetiva.
9. O voto será secreto e presencial, respeitando todas as normas vigentes em processos eleitorais.
10. Cada eleitor assinala no boletim de votação o seu voto numa das Listas candidatas.
11. O escrutínio e apuramento serão efetuados pela direção e concluídos no dia 7 de abril de 2016.
12. São eleitos os candidatos correspondentes ao número de delegados ao 12º Congresso Nacional dos Professores da FENPROF a eleger, de acordo com a aplicação do método de representação proporcional de Hondt.

Lisboa, 15 de fevereiro de 2016

A Direção do SPGL